

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de Junho de 2024.
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA – ME CNPJ 10.858.257/0001-32

OBJETO: em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI N.º 1.349/2022.**

VIGÊNCIA: 31/05/2024 até 14/06/2024.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 217/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 203 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **JOSE ROBERTO LINARES**, ocupante do cargo de Carpinteiro matrícula 252, lotado na Secretaria Municipal de Obras devendo ser usufruído de **10/06/2024 a 09/07/2024**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 218/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADO a partir do dia 05 de Junho de 2024 o Senhor ANDREI FERREIRA DA SILVA no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS III, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora VANUSA DOS SANTOS MUCUANSKI efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2016/2021 a ser pago no mês de JUNHO/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Castanheira/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 05/2024 proveniente do Pregão Presencial nº 05/2024 realizado pelo município de Fazenda Nova/GO**, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo Van Minibus, a contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município.

EMPRESA DENTETORA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ sob o nº 53.561.083/0001-54

Valor Total a ser aderido: R\$ 369.800,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PORTARIA Nº 111/2024****AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024**

O Município de Castanheira/MT torna público que abriu **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, objetivando o **CRENCIAMENTO DE INTERESADOS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital completo e anexos estará disponível no site da Prefeitura e a documentação exigida para o credenciamento do interessado poderá ser entregue a partir do dia 12/06/2024 em horário de expediente. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 11 de junho de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PORTARIA Nº 111/2024****ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Complementar nº 503/2005;

DECRETA

Art. 1º - Fica lançado, nos termos do Código Tributário do Município, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2024, sendo que seu pagamento sujeitar-se-á aos seguintes percentuais de desconto, parcelamento e prazos:

I – O Contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2024, em conta única até a data de 16 de agosto de 2024, fará jus ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo;

II – O Imposto que trata o caput também poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 16/08/2024, segunda parcela em 16/09/2023 e terceira e última parcela em 16/10/2023.

Parágrafo Único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,7 (zero vírgula sete) Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 11 de junho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 33, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e considerando o disposto na Lei Municipal nº 432/2003;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, do Município de Castanheira/MT, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I) Representantes do Governo Municipal:

Titular: Amaziles Eleto Vilarino - CPF ***.455.776-**

Suplente: Dalva Carmo da Cruz - CPF ***.970.901-**

II) Representantes dos Profissionais da Área:

Titular: Joana Selma de Jesus - CPF ***.456.571-**

Suplente: Claudineia Elizabete da Silva Hubner – CPF ***.446.541-**

III) Representantes dos Prestadores de Serviços;

Titular: Maria Elena da Cruz da Silva - CPF ***.037.091-**

Suplente: Marcia Soares dos Santos – CPF ***.634.151-**

IV) Representantes dos Usuários:

Titular: Emília Martinelo Arrassen - CPF ***.160.961-**

Suplente: Neusa de Souza Jacob - CPF ***.276.031-**

V) Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Elizete Teófilo da Silva - CPF ***.113.531-**

Suplente: Neusa Maria Graeff - CPF ***.407.061-**

VI) Representantes das Entidades Filantrópicas:

Titular: Marilene Batista – CPF: ***.805.937-**

Suplente: Cristina dos Santos Araújo - CPF ***.250.911-**

VII) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Edna Maria Soares - CPF ***.379.831-**

Suplente: Wesley dos Anjos Borges – CPF ***.550.851-**

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, deverá ser escolhido imediatamente após a posse, devendo ser observada a alternância exigida no Art. 7º, da Lei nº 432/2003, juntamente com um vice-presidente e dois secretários.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 432/2003 e demais legislação aplicável.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 11 de junho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume